



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 081/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0011023-8
AGRUPAMENTO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SMSUB/COGEL/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/SMSUB/COGEL/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, com sede na Rua Amaro Cavaleiro, 366 – 2º Andar, Conj 31 e 32, Pinheiros – São Paulo/SP, neste ato representada por sua representante legal **MARIA NILDA GARCIA DE LIMA** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições os da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 44.273/03, de acordo com os termos do despacho autorizatório exarado pela Sra. Chefe de Gabinete **CINTIA GREGOV PERES** SEI nº 129832226 do processo eletrônico nº 6012.2024/0011023-8, resolvem firmar o presente **ADITAMENTO**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

1.1 Fica prorrogada a vigência dos serviços firmados em 10 (dez) dias, a contar de 20/08/2025, com previsão de encerramento em 29/08/2025.

1.2. Fica prorrogada a execução dos serviços firmados em 26 (vinte e seis) dias, contados a partir de 20/07/2025, com previsão de encerramento em 14/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

 *Cintia P*
Cintia Grecov Peres
Data 04/08/2025 17:38
#c11ca6206bb511f0bf9a42010a2b600c

SIGNATÁRIO

CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

 *Maria L*
Maria Nilda Garcia de Lima
Data 04/08/2025 16:34
#c111db9f6bb511f0bf9a42010a2b600c

SIGNATÁRIO

MARIA NILDA GARCIA DE LIMA
Representante Legal
SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA